



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 9013/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

OBJETO: DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTROS: VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA, PINTURA DE MEIO-FIO E SARJETAS, INSTALAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, EQUIPE COLETA MATERIAIS INSERVÍVEIS, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE MATERIAIS INSERVÍVEIS, COLETA SELETIVA; COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 22/GAB, de 13 de abril de 2023, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos participantes que, após análise de documentos pelos membros da Comissão e equipe técnica, decide:

HABILITAR

- **Nova Opção Serviços de Limpeza Urbana Eireli**, CNPJ nº 17.188.240/0001-64
- **Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda**, CNPJ nº 50.668.722/0025-64
- **Silcon Ambiental S.A.**, CNPJ nº 50.856.251/0002-21

INABILITAR

- **Servioeste São Paulo Ltda**, CNPJ nº 12.610.056/0001-47
 - Não apresentou CRF, Certidão de Regularidade do FGTS, conforme solicita item 6.1.2 d) do Edital;
- **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.**, CNPJ nº 01.568.077/0001-25
 - Não atendeu o item 6.1.4.3 do Edital, referente ao Grau do Endividamento / Grau de Solvência Geral.

RESPOSTA AOS APONTAMENTOS FEITOS PELA EMPRESA SILCON AMBIENTAL S.A

“Servioeste São Paulo Ltda: Não apresentou a Certidão do FGTS, não atendendo o item 6.1.2, alínea d; Os atestados apresentados são incompatíveis com a Licença de Operação, pois os quantitativos são incompatíveis com a capacidade operacional da empresa; Apresentou Licença de Operação terceirizada de empresa que não incinera resíduos líquidos (medicamentos); Não apresentou alvará do aterro sanitário, conforme solicita item 6.1.3.5, do Edital, obrigatório no item de habilitação;”

- Sobre a não apresentação da Certidão do FGTS, procede.

- Sobre os demais apontamentos, não são motivo de inabilitação, uma vez que tais documentos devem ser apresentados apenas após a fase de proposta, inclusive conforme resposta a questionamentos feitos anteriormente.

“Stericycle Gestão Ambiental Ltda.: Não atendeu o item 6.1.4.3, sobre o índice de grau de endividamento;”

- O apontamento acima procede.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

RESPOSTA AOS APONTAMENTOS FEITOS PELA EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

“Servioeste São Paulo Ltda: Não tem carta de anuência e CADRE, conforme item 4.6 do Edital; O contrato com a empresa Pioneira, que faz a subcontratação da incineração não possui autenticação; O documento do protocolo apresentado da renovação da Licença de Operação da Pioneira não possui data; Não apresentou a Certidão do FGTS, não atendendo o item 6.1.2, alínea d;

A empresa faz constar também que possui capital social com mais de 40 milhões de reais.”

- Sobre a não apresentação da Certidão do FGTS, procede.

- Sobre os demais apontamentos, não são motivo de inabilitação, uma vez que tais documentos devem ser apresentados apenas após a fase de proposta, inclusive conforme resposta a questionamentos feitos anteriormente.

- Sobre a declaração de possuir capital social com mais de R\$ 40 milhões de reais, o mesmo procede, porém os requisitos para habilitação incluem índices como o de endividamento geral e solvência geral, não atendidos pela empresa.

Fica aberto o prazo recursal estabelecido pela Lei 8.666/93.

Caçapava, 18 de setembro de 2023.

Ana Irene Palmeira Marcondes
Presidente

Felipe Rodrigues Miranda dos Santos
Membro

Jonatas William Silva
Membro

Leesander Alves da Cruz
Diretor de Obras

Luan Bottan Ferreira

Diretor do Departamento Administrativo de Obras e Serviços Municipais